



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
64ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE-MS

1

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL
RESIDUAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE/MS**

Autos nº 0012555-80.2016.8.12.0001

Nº MP 08.2016.00062359-2

IP 77/2016 – 7º DP

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por sua representante legal que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 129, I da CF e 24 e seguintes do CPP, vem à presença de Vossa Excelência oferecer **DENÚNCIA** em desfavor de:

ZIVALDO PEREIRA LUNA, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 27.12.1973, natural de Montalvania/MG, filho de Noel José Moreira Luna e Maria do Socorro Pereira Luna, com endereço residencial situado na Rua Ipigua, n.º 85, Bairro Guanandi II, CEP 79082-070, nesta cidade de Campo Grande/MS, pela prática da seguinte conduta delituosa:



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
64ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE-MS

2

Consta dos inclusos autos de inquérito policial que o denunciado, no dia 05 de março de 2016, por volta das 10h44min, na Rodovia BR 262, na altura do quilômetro 361, neste Município de Campo Grande-MS, conduzia o veículo automotor GM/Chevette, placas HQL-2666, com a capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool, mais precisamente com concentração de 0,73 miligramas de álcool por litro de ar alveolar expelido.

Segundo restou apurado, o denunciado trafegava pela rodovia BR 262 quando foi abordado pela Polícia Rodoviária Federal, que realizava fiscalização de rotina.

Na oportunidade, os policiais constataram que o denunciado apresentava visíveis sinais de embriaguez, sendo submetido ao teste de alcoolemia, que comprovou que estava alcoolizado.

Diante do exposto, o Ministério Público Estadual DENUNCIA **ZIVALDO PEREIRA LUNA** como incurso no **artigo 306, §1º, I, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)**.

Requer seja recebida e autuada a presente denúncia e instaurado o devido processo penal, citando-se o **denunciado** para oferecer a defesa preliminar por escrito, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, para, ao final, ser condenado.

Finalmente, requer sejam notificados, com as advertências legais, as testemunhas abaixo arroladas para virem depor em Juízo, em dia e hora a serem designados por Vossa Excelência, bem como seja intimado o denunciado para interrogatório (artigo 400, do CPP).



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
64ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE-MS

3

Termos em que pede deferimento,

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2016.

Daniela Cristina Guiotti
Promotora de Justiça

Rol de testemunhas:

- 1-Ivo Lemes Serra, Policial Rodoviário Federal – f. 03;
- 2-Clara Inês Moreira Holland, Policial Rodoviário Federal – f. 05.



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
64ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE-MS

4

Autos nº 0012555-80.2016.8.12.0001

Nº MP 08.2016.00062359-2

IP 77/2016 – 7º DP

Cota Ministerial

MM Juiz,

- 1- O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul ofereceu denúncia em desfavor de **ZIVALDO PEREIRA LUNA** em 03 (três) laudas;
- 2- Requer a juntada aos autos das certidões de antecedentes criminais do **denunciado** junto aos seguintes órgãos: Cartório Distribuidor desta Comarca de Campo Grande/MS; Instituto de Identificação do Estado de Mato Grosso do Sul; Instituto Nacional de Identificação;
- 3- Requer a determinação de inserção da presente denúncia no Sistema de Informações Criminais – SINIC da Polícia Federal, e na Rede INFOSEG, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), com endereço na Esplanada dos Ministérios – Ministério da Justiça, Edifício Anexo II, Térreo, CEP 70.064-90, telefone (61) 3962-1999, Brasília/DF, para fins de registro e antecedentes criminais;
- 4- **Protesta, após juntada dos antecedentes, pela análise da possibilidade de concessão do**



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
64ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO GRANDE-MS

5

**benefício da suspensão condicional do processo
ao denunciado.**

Campo Grande/MS, 19 de abril de 2016.

Daniela Cristina Guiotti
Promotora de Justiça



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO
 GRANDE - DEPAAC-CENTRO-CG
 Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
- OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAAC-CENTRO-CG

Aos cinco (05) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE, onde presente se achava o Dr. ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA, Delegado de Polícia, comigo, CRISTIANE PEGORARO, Escrivã de seu cargo, ao final assinado, ai compareceu o **CONDUTOR IVO LEMES SERRA**, conduzindo preso **ZIVALDO PEREIRA LUNA (42)**, do sexo masculino, Brasileiro, exercendo a profissão de Obras, pintor de, RG Nº: 729351/SSPMS, nascido em 27/12/1973, natural de Montalvania - MG, PAI: JOSE MOREIRA LUNA e MÃE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA, Endereço: Ipiqua, 85 - Bairro: Guanandi II - CEP: 79082-070 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 9998-8899 / (67)9216-2008, por infração, em tese, de **CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO** (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), foram testemunhas, **IVO LEMES SERRA, CLARA INES MOREIRA HOLLAND todas já qualificadas nos autos.** Entrevistadas as partes e formado seu convencimento jurídico, deliberou a Autoridade Policial por ratificar a voz de prisão dada pelo condutor ao(s) conduzido(s), após cientificar o(s) preso(s) quanto aos seus direitos individuais previstos no artigo 5º da Constituição Federal (em especial os de receber assistência de familiares ou advogado que indicar), de não ser identificado criminalmente senão nas hipóteses legais, de ser respeitadas suas integridades física e moral, de manter-se em silêncio e/ou declinar informações que reputar úteis à sua autodefesa, de conhecer a identidade do autor de sua prisão e, se admitida, prestar fiança e livrar-se solto), indiciando-os conforme o despacho a seguir transcrito: *No dia 05 de março de 2016, por volta das 10:44h, Policiais Rodoviários Federais realizavam policiamento de rotina na rodovia BR 262, na altura do quilômetro 361, quando abordaram o veículo GM/Chevette placas HQL 2666, o qual vinha sendo conduzido pela pessoa de ZIVALDO PEREIRA LUNA, o qual apresentava visíveis sinais de embriaguez, suficientes para alterar sua capacidade psicomotora, tais quais, vermelhidão nos olhos, hálito etílico, desalinho nas vestes, tendo sido submetido a exame de alcoolemia, que obteve como resultado o valor de 0,73 mg/l, portanto, acima dos limites legais. Diante do exposto, restou claro que o autor encontra-se em situação flagrancial, prevista no Artigo 302, inciso I do CPP, bem como comprovada a materialidade do delito e a existência de indícios suficientes de autoria em desfavor do conduzido, decido por sua autuação em flagrante pela prática, em tese, do delito incurso no Artigo 306 do CTB (Lei 9.503/97). Considerando tratar-se de crime afiançável na esfera policial, não havendo, a prima facie, qualquer motivo impeditivo a sua concessão, arbitro fiança no valor de dois salários mínimos, observando-se, dentre outros fatores, o nível de alcoolemia aferido, bem como a capacidade econômica do autuado e o enquadramento legal da conduta, devendo, caso recolhido o valor*

0012555-80.2016.8.12.0001.00016.1005.50
 Este documento é copia do original assinado digitalmente por CLAUDIA LOPES. Liberado nos autos digitais por Cláudia Lopes, em 31/03/2016 às 15:07. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0012555-80.2016.8.12.0001 e o código 1609F4A.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO
 GRANDE - DEPAAC-CENTRO-CG
 Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
 - OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAAC-CENTRO-CG

arbitrado, o autor ser colocado em liberdade, mediante Alvará de Soltura, após as formalidades legais, se por AL não estiver preso. Determinou ainda a lavratura deste **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO**, providenciando-se: 1) oitiva(s) do(s) condutor(es) com entrega da cópia do termo; 2) recibo de entrega do(s) preso(s) em favor do(s) condutor(es); 3) oitivas dos envolvidos; 4) interrogatório do(s) conduzido(s). Resultando demonstradas, pelos elementos de convicção colhidos, a autoria e a materialidade da infração penal, julgou a Autoridade Policial subsistente este auto de prisão em flagrante delito, determinando ainda a expedição da nota de culpa ao(s) preso(s), nota(s) de Ciência das Garantias Constitucionais e comunicação da prisão ao MM Juiz de Direito, ao Promotor de Justiça e ao Defensor Público da Comarca, em razão das exigências da nova Lei de nº 12.403/11. Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial o encerramento deste auto que assina comigo, escrevê que o digitei.

ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA
 CUNHA DE MIRANDA
 DELEGADO POLICIA

CRISTIANE PEGORARO
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA

03
ef

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO
GRANDE - DEPAAC-CENTRO-CG
Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

TERMO DE DEPOIMENTO EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
CONDUTOR/1ª TESTEMUNHA - OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAAC-CENTRO-CG

Às 13:09 horas de sábado, cinco (05) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE, sob a presidência do Dr. ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA, Delegado de Polícia, comigo, CRISTIANE PEGORARO, Escrivã de seu cargo, ao final assinado, na sequência do auto de prisão em flagrante delito em que é conduzido **ZIVALDO PEREIRA LUNA** preso em flagrante por crime de CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97); QUE, passou-se a inquirir **IVO LEMES SERRA, RG Nº: 122460/SSPMS, CPF: 178.767.961-68, Matrícula: 1072095, exercendo a função de POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, lotado na DELEGACIA PRF 1/3 - CAMPO GRANDE/MS.** AOS COSTUMES DISSE SER: NADA. INDAGADO, ÀS PERGUNTAS RESPONDEU QUE: O depoente é Policial Rodoviário Federal e afirma que no dia 05 de março de 2016, por volta das 10:44h, realizavam policiamento na rodovia BR 262, na altura do quilômetro 361, quando abordaram o veículo GM/Chevette placas HQL 2666, o qual vinha sendo conduzido pela pessoa de ZIVALDO PEREIRA LUNA, o qual apresentava visíveis sinais de embriaguez, suficientes para alterar sua capacidade psicomotora, tais quais, vermelhidão nos olhos, hálito etílico, desalinho nas vestes, tendo sido submetido a exame de alcoolemia, que obteve como resultado o valor de 0,73 mg/l, portanto, acima dos limites legais. Diante dos fatos, deram voz de prisão ao autor e o encaminharam a esta Unidade Policial para as devidas providências legais.. QUE, em razão dos fatos, pelo condutor da Ocorrência, foi dada Voz de prisão ao Conduzido, o qual foi encaminhado para esta Delegacia de Polícia para as providências necessárias, onde a Autoridade Policial presente, RATIFICOU a Voz de prisão dada ao conduzido, pela prática de CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), sendo tomadas as medidas judiciais e providências cabíveis. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e assinado, fica este termo fazendo parte integrante do auto de prisão em flagrante delito epigrafado.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO
 GRANDE - DEPAAC-CENTRO-CG
 Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

TERMO DE DEPOIMENTO EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
 CONDUTOR/1ª TESTEMUNHA - OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAAC-CENTRO-CG

 ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA
 CUNHA DE MIRANDA
 DELEGADO POLICIA

 IVO LEMES SERRA
 CONDUTOR/1ª TESTEMUNHA

 CRISTIANE PEGORARO
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CLAUDIA LOPES. Liberado nos autos digitais por Cláudia Lopes, em 31/03/2016 às 15:07. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0012555-80.2016.8.12.0001 e o código 1609F4A.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO
 GRANDE - DEPAAC-CENTRO-CG
 Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

RECIBO DE ENTREGA PRESO
 EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 -
 DEPAAC-CENTRO-CG

Aos cinco (05) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE, sob a presidência do Dr. ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA, Delegado de Polícia Civil, comigo, CRISTIANE PEGORARO, Escrivã de Polícia Civil, ao final assinado, ai compareceu o **CONDUTOR IVO LEMES SERRA (59), RG Nº: 122460/SSPMS, CPF: 178.767.961-68, Matrícula: 1072095, lotado na DELEGACIA PRF 1/3 - CAMPO GRANDE/MS - DEL PRF JCASTILH,** conduzindo preso ZIVALDO PEREIRA LUNA (42), do sexo masculino, Brasileiro, exercendo a profissão de Obras, pintor de, RG Nº: 729351/SSPMS, nascido em 27/12/1973, natural de Montalvania - MG, PAI: JOSE MOREIRA LUNA e MÃE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA, Endereço: Ipigua, 85 - Bairro: Guanandi II - CEP: 79082-070 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 9998-8899 / (67)9216-2008, por infração, em tese, de CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), haja vista ter sido este surpreendido logo após ter *No dia 05 de março de 2016, por volta das 10:44h, Policiais Rodoviários Federais realizavam policiamento de rotina na rodovia BR 262, na altura do quilômetro 361, quando abordaram o veículo GM/Chevette placas HQL 2666, o qual vinha sendo conduzido pela pessoa de ZIVALDO PEREIRA LUNA, o qual apresentava visíveis sinais de embriaguez, suficientes para alterar sua capacidade psicomotora, tais quais, vermelhidão nos olhos, hálito etílico, desalinho nas vestes, tendo sido submetido a exame de alcoolemia, que obteve como resultado o valor de 0,73 mg/l, portanto, acima dos limites legais.*, foram testemunhas CLARA INES MOREIRA HOLLAND, IVO LEMES SERRA, ambas ja **qualificados no autos.** Entrevistadas as partes e formado seu convencimento jurídico, deliberou a Autoridade Policial por ratificar a voz de prisão dada pelo condutor ao(s) conduzido(s) e, assim, expedir em favor desde o presente "recibo do preso".

Nada mais havendo, determinou a Autoridade Policial o encerramento deste auto que assina comigo, Escrivã que o digitei.

ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA
 CUNHA DE MIRANDA
 DELEGADO POLICIA

CRISTIANE PEGORARO
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA

05
ef

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO
GRANDE - DEPAC-CENTRO-CG
Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

TERMO DE DEPOIMENTO EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
2ª TESTEMUNHA - OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG

Às 13:11 horas de sábado, cinco (05) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE, sob a presidência do Dr. ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA, Delegado de Polícia, comigo, CRISTIANE PEGORARO, Escrivã de seu cargo, ao final assinado, na sequência do auto de prisão em flagrante delito em que é conduzido ZIVALDO PEREIRA LUNA passou-se a inquirir **CLARA INES MOREIRA HOLLAND**, RG Nº: 48150/SSPMS, CPF: 249.632.401-49, Matrícula: 1072195, exercendo a função de POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, lotado na DELEGACIA PRF 1/3 - CAMPO GRANDE/MS. AOS COSTUMES DISSE SER: NADA. INDAGADO, ÀS PERGUNTAS RESPONDEU QUE: A depoente é Policial Rodoviário Federal e informa que no dia 05 de março de 2016, por volta das 10:44h, realizavam policiamento na rodovia BR 262, na altura do quilômetro 361, quando abordaram o veículo GM/Chevette placas HQL 2666, o qual vinha sendo conduzido pela pessoa de ZIVALDO PEREIRA LUNA, o qual apresentava visíveis sinais de embriaguez, suficientes para alterar sua capacidade psicomotora, tais quais, vermelhidão nos olhos, hálito etílico, desalinho nas vestes, tendo sido submetido a exame de alcoolemia, que obteve como resultado o valor de 0,73 mg/l, portanto, acima dos limites legais. Diante dos fatos, deram voz de prisão ao autor e o encaminharam a esta Unidade Policial para as devidas providências legais.. QUE, em razão dos fatos, o Condutor deu Voz de prisão ao Conduzido, o qual foi encaminhado para esta Delegacia de Polícia para as providências necessárias, onde a Autoridade Policial presente, RATIFICOU a Voz de prisão dada ao conduzido, pela prática de CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), sendo tomadas as medidas judiciais e providências cabíveis. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e assinado, fica este termo fazendo parte integrante do auto de prisão em flagrante delito epigrafado.

ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA
CUNHA DE MIRANDA
DELEGADO POLICIA

CLARA INES MOREIRA HOLLAND
2ª TESTEMUNHA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO
GRANDE - DEPAAC-CENTRO-CG
Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

TERMO DE DEPOIMENTO EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
2ª TESTEMUNHA - OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAAC-CENTRO-CG

CRISTIANE PEGORARO
ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE
- DEPAC-CENTRO-CG
Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

**AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO EM AUTO DE PRISÃO EM
FLAGRANTE DELITO - OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG**

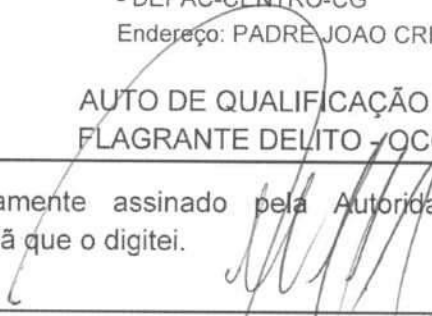
Aos cinco (05) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE, sob a presidência do Dr. ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA, Delegado de Polícia Civil, comigo, CRISTIANE PEGORARO, Escrivã de Polícia Civil, ao final assinado, na sequência do auto de prisão em flagrante delito é conduzido preso ZIVALDO PEREIRA LUNA (42), do sexo masculino, Brasileiro, exercendo a profissão de Obras, pintor de, RG Nº: 729351/SSPMS, nascido em 27/12/1973, natural de Montalvania - MG, PAI: JOSE MOREIRA LUNA e MÃE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA, Endereço: Ipigua, 85 - Bairro: Guanandi II - CEP: 79082-070 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 9998-8899 / (67)9216-2008. Depois de esclarecido do seu direito constitucional previsto no art.5º, LXIII e LXIV da CF/98, cientificado da imputação que lhe é feita e interrogado, nos termos dos arts. 185 e 187 do Código de Processo Penal INTERROGADO PELA AUTORIDADE, RESPONDEU QUE: *o interrogando não está acompanhado de advogado e toma ciência que sua defesa será feita pela Defensoria Pública; QUE, seu irmão ZILVAN PEREIRA LUNA já tem conhecimento de sua prisão, pois foi ao local da prisão para retirar o veículo; QUE, no entanto, foi feito contato com ele através do telefone 9283-1027 para informar o valor da fiança de dois salários mínimos, R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais); QUE, o interrogando não está lesionado, nem foi agredido por ninguém; QUE, não tem passagens pela polícia e não faz uso de entorpecentes; QUE, trabalha como pintor e tem renda mensal aproximada de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos e reais); QUE, reside na Rua Ipiguá, 85, Guanandi II, nesta capital com sua esposa e dois filhos; QUE, hoje 05/03/2016, por volta das 09h00min na companhia de seu amigo JOSÉ ANTONIO estavam indo para um pesqueiro na saída para Sidrolândia/MS, sendo que o interrogando conduzia o veículo GM Chevette, de cor verde, placa HQL-2666 de Campo Grande/MS e passaram num posto de combustível para abastecer, local onde o interrogando ingeriu duas latinhas de cerveja e logo após passou a conduzir seu veículo e quando já se encontrava na BR 262, KM 361, sentido Indubrasil, policiais rodoviários federais estavam realizando blitz e abordaram o interrogando; QUE, o interrogando apresentou a CNH e CRLV do veículo conforme solicitado, os quais estavam regulares e logo após o indagaram se havia ingerido bebida alcoólica diante da afirmativa, os policiais perguntaram se faria o teste do etilômetro, o que foi feito pelo interrogando e aferiu o valor de 0,73 mg/L, tendo recebido VOZ DE PRISÃO e sido encaminhado para esta DEPAC/CENTRO; QUE, o interrogando ligou para seu irmão MARCELO que foi retirar o veículo e tem conhecimento que sua CNH foi recolhida. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, va*




ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE
 - DEPAC-CENTRO-CG
 Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

AUTO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO EM AUTO DE PRISÃO EM
 FLAGRANTE DELITO - OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG

devidamente assinado pela Autoridade, pelo interrogado, INTERROGADO e por mim,
 Escrivã que o digitei.


 ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA
 DE MIRANDA
 DELEGADO POLICIA


 ZIVALDO PEREIRA LUNA
 INTERROGADO


 CRISTIANE PEGORARO
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CLAUDIA LOPES. Liberado nos autos digitais por Cláudia Lopes, em 31/03/2016 às 15:07. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0012555-80.2016.8.12.0001 e o código 1609F4A.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE
 - DEPAC-CENTRO-CG
 Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

07
 /
 ef

NOTA DE CULPA EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO - OCORRÊNCIA Nº:
 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG

Sob a presidência do Dr. ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA, Delegado de Polícia Civil, nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, faz saber a ZIVALDO PEREIRA LUNA (42), do sexo masculino Brasileiro, exercendo a profissão de Obras, pintor de, RG Nº: 729351/SSPMS nascido em 27/12/1973, natural de Montalvania - MG, PAI: JOSE MOREIRA LUNA MÃE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA, Endereço: Ipiqua, 85 - Bairro Guanandi II - CEP: 79082-070 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 9998-8899 (67)9216-2008, GRAU ESCOLAR MEDIO COMPLETO, o qual será processado pela Justiça Pública, por haver às 10:44 do dia 05/03/2016, praticado o(s) crime(s) CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZÃO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), tendo deposto no respectivo auto de prisão em flagrante os(as) Senhores(as), IVO LEMES SERRA - CONDUTOR(A)/1º TESTEMUNHA, CLARA INES MOREIRA HOLLAND - 2º TESTEMUNHA.

Campo Grande, MS, 05 de Março de 2016

ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA
 DE MIRANDA
 DELEGADO POLICIA

RECIBO

Às do dia / /
 Recebi cópia deste documento.

ZIVALDO PEREIRA LUNA

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CLAUDIA LOPES. Liberado nos autos digitais por Cláudia Lopes, Em 31/03/2016 às 15:07. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0012555-80.2016.8.12.0001 e o código 1609F4A.



FLAGRANTE

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
ENDEREÇO: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000,
FONE: (67) 33578200

OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG

DESPACHO

Senhor(a) Escrivã(o), determino que *Registre-se e Autue-se* o respectivo **INQUÉRITO POLICIAL - FLAGRANTE**, em seguida adote-se a(s) seguinte(s) providência(s):

1 - Junte-se aos autos:

- a - BO Nº 3635 / 2016 - DEPAC-CENTRO-CG
- b - Flagrante - Depoimento - CLARA INES MOREIRA HOLLAND
- c - Flagrante - Depoimento do Condutor - IVO LEMES SERRA
- d - Flagrante - Recibo do Preso - ZIVALDO PEREIRA LUNA
- e - Flagrante - Interrogatório - ZIVALDO PEREIRA LUNA
- f - Flagrante - Nota de Culpa - ZIVALDO PEREIRA LUNA
- g - Flagrante - Planilha de Identificação - ZIVALDO PEREIRA LUNA
- h - Auto de Prisão em Flagrante Delito - ZIVALDO PEREIRA LUNA
- i - Flagrante - Vida Progressiva - ZIVALDO PEREIRA LUNA
- j - Termo de Fiança - ZIVALDO PEREIRA LUNA
- k - Certidão de Recolhimento de Fiança - ZIVALDO PEREIRA LUNA
- l - Alvara de Soltura - ZIVALDO PEREIRA LUNA

2 - Outras diligências:

APÓS A ADOÇÃO DAS MEDIDAS URGENTES E CABÍVEIS (AUTUAÇÃO EM FLAGRANTE DELITO) PELO PLANTÃO UNIFICADO (24 HORAS) DA DEPAC/CENTRO E SENDO DISTRIBUIDO OS PRESENTES AUTOS/FLAGRANTE PARA ESTÁ SÉTIMA DELEGACIA/UNIDADE POLICIAL DESTA CAPITAL, EM RAZÃO DA PRÓPRIA ÁREA DISTRITAL ONDE OCORREU O FATO/DELITO; DETERMINO A COMPETENTE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL/FLAGRANTE, DE ACORDO COM OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA POLÍCIA CIVIL/JUDICIÁRIA E, TUDO NA FORMA DA LEI

A seguir, voltem-me, conclusos, para ulteriores deliberações.

CUMPRASE





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
ENDEREÇO: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000,
FONE: (67) 33578200

OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG

Campo Grande - MS, 05 de Março de 2016.

GERALDO MARIM BARBOSA
DELEGADO POLICIA
Mat. 726923

FLAGRANTE



FLAGRANTE



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO
 GRANDE - DEPA-CENTRO-CG
 Endereço: Padre Joao Crippa, 1.581 - Centro - 79002-390, Fone: 3312-5745.

09
 01

Nº 1039 OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - Registrado em 5 de Março de 2016 às 12:51h

FATO COMUNICADO

Data/Hora do Fato: 05/03/2016 às 10:44hs, Sábado

CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97)

Mensagem Obrigatória: Lei 3.407/2007 - "Qualquer vítima - ou seu beneficiário - de acidente envolvendo veículo automotor em via terrestre poderá requerer indenização do seguro obrigatório (DPVAT). Informações: www.dpvatseguro.com.br".

LOCAL

Município:	Campo Grande	Estado:	MS
Logradouro:	RODOVIA BR 262	Nº:	CEP:
Bairro:	ZONA RURAL	Tp de Local:	VIA URBANA
Referência:	KM 361		

ENVOLVIMENTO: VÍTIMA O ESTADO

ENVOLVIMENTO: COMUNICANTE/TESTEMUNHA

IVO LEMES SERRA (59), do sexo masculino, Brasileira, Casado, exercendo a profissão de Policial rodoviário, RG Nº: 122460/SSPMS, CPF: 178.767.961-68, nascido em 16/07/1956, natural de Corumba - MS, PAI: DONATO AUGUSTO SERRA e MÃE: GREGORIA LEMES SERRA, Endereço: RUA Antonio Maria Coelho, 3033 - Bairro: Jardim dos Estados - CEP: 79020-210 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 3361-9118.

ENVOLVIMENTO: TESTEMUNHA

CLARA INES MOREIRA HOLLAND (54), do sexo feminino, Brasileira, Casado, exercendo a profissão de Policial rodoviário, RG Nº: 48150/SSPMS, CPF: 249.632.401-49, nascida em 01/08/1961, natural de Campo Grande - MS, PAI: ADAIL INGRAHAN HOLLAND e MÃE: HERMELINDA MOREIRA HOLLAND, Endereço: AVENIDA Julio de Castilho, 917 - Bairro: Vila Alba - CEP: 79100-005 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 3361-6195.

ENVOLVIMENTO: AUTOR

ZIVALDO PEREIRA LUNA (42), do sexo masculino, Brasileira, Convivente, exercendo a profissão de Obras, pintor de, RG Nº: 729351/SSPMS, nascido em 27/12/1973, natural de Montalvania - MG, PAI: JOSE MOREIRA LUNA e MÃE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA, Endereço: RUA Ipigua, 85 - Bairro: Guanandi II - CEP: 79082-070 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 9998-8899 / (67)9216-2008.

OBJETO(S) / COISA(S)	TP. DE ENVOLVIMENTO	EXAMES SOLICITADOS
TESTE DE ALCOOLEMIA	Instrumento de Delito	

Quantidade: 1

Obs: Um teste de alcoolemia de número 01611 com o resultado de sopro 0.73mg/L, sopro realizado pelo autor Zivaldo Pereira Luna.

EXAMES SOLICITADOS

LESAO CORPORAL

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

Chega ao conhecimento dessa Autoridade Policial através do comunicante/testemunha e da testemunha que estavam em fiscalização ordinária e de rotina no local mencionado acima e abordaram o veículo GM/Chevette SL/E de placa HQL2666 de Campo Grande/MS, cujo condutor ao ser indagado, admitiu ter ingerido bebida alcoólica, onde o mesmo foi submetido ao teste de alcoolemia de número

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CLAUDIA LOPES. Liberado nos autos digitais por Cláudia Lopes, em 31/03/2016 às 15:07. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0012555-80.2016.8.12.0001 e o código 1609F5E.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO
 GRANDE - DEPAC-CENTRO-CG
 Endereço: Padre Joao Crippa, 1.581 - Centro - 79002-390 , Fone: 3312-5745.

OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - Registrado em 5 de Março de 2016 às 12:51h

01611 e o resultado do sopro foi de 0.73mg/L. Diante do fato foi dada a voz de prisão para o autor sendo conduzido para esta Delegacia para os procedimentos cabíveis. O veículo foi liberado para o condutor habilitado, o Sr. Zilvan Pereira Luna (irmão do autor). NM.

[Handwritten Signature]
 ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE
 MIRANDA
 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

[Handwritten Signature]
 REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA
 ATENDENTE

[Handwritten Signature]
 IVO LEMES SERRA
 COMUNICANTE

7ª DELEGACIA DE POLÍCIA DPC/DGPC
 Encaminha-se ao Cartório
 Para providências
 Campo Grande 04/03/16
[Handwritten initials]

[Handwritten Signature]
 Geraldo



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO
GRANDE - DEPAAC-CENTRO-CG
Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO - OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 -
DEPAAC-CENTRO-CG

Aos cinco (05) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE, sob a presidência do Dr. ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA, Delegado de Polícia Civil, comigo, CRISTIANE PEGORARO, Escrivã de Polícia Civil, ao final assinado, presentes as TESTEMUNHAS: **CLARA INES MOREIRA HOLLAND**, RG Nº: 48150/SSPMS, CPF: 249.632.401-49, Matrícula: 1072195, exercendo a função de POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, lotado na DELEGACIA PRF 1/3 - CAMPO GRANDE/MS e **REGINA CARLA GUILHERME DA SILVA**, RG Nº: 1116269/SSPMS, CPF: 961.645.491-91, Matrícula: 4243720, exercendo a função de INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotado na DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE. Compareceu o **EXIBIDOR: IVO LEMES SERRA (59)**, do sexo masculino, Brasileiro, Casado, exercendo a profissão de Policial rodoviario, RG Nº: 122460/SSPMS, CPF: 178.767.961-68, nascido em 16/07/1956, natural de Corumba - MS, PAI: DONATO AUGUSTO SERRA e MÃE: GREGORIA LEMES SERRA, Endereço: Antonio Maria Coelho, 3033 - Bairro: Jardim dos Estados - CEP: 79020-210 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 3361-9118, que exibiu à Autoridade os seguintes objetos :

OBJETO(S) / COISA(S)	ENVOLVIMENTO/SITUAÇÃO
----------------------	-----------------------

TESTE DE ALCOOLEMIA Quantidade: 1	Instrumento de Delito -> Exibição e Apreensão
-----------------------------------	---

Obs: Um teste de alcoolemia de número 01611 com o resultado de sopro 0.73mg/L, sopro realizado pelo autor Zivaldo Pereira Luna.

Em seguida, pela mesma Autoridade foi ordenado que se fizesse a apreensão do(s) objeto(s) acima relacionado(s). Nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade que se encerrasse o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade, pelo exibidor, pelas testemunhas e por mim, Escrivã que o digitei.

ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA
CUNHA DE MIRANDA
DELEGADO POLICIA

IVO LEMES SERRA
EXIBIDOR

CLARA INES MOREIRA HOLLAND
TESTEMUNHA

REGINA CARLA GUILHERME DA
SILVA
TESTEMUNHA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO
GRANDE - DEPAAC-CENTRO-CG
Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

AUTO DE EXIBIÇÃO E APREENSÃO - OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 -
DEPAAC-CENTRO-CG

CRISTIANE PEGORARO
ESCRIVAO DE POLÍCIA JUDICIARIA

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CLAUDIA LOPES. Liberado nos autos digitais por Cláudia Lopes, em 31/03/2016 às 15:07. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0012555-80.2016.8.12.0001 e o código 1609F5E.

11/04

Instituto de Tráfego
Polícia Rodoviária
Federal

Placa do Veículo: 000455
Rua da Terra: 0400
Cidade: INTERMUNICIPAIS
Estado: MATO GROSSO DO SUL

Marca do Veículo: FIAT

Modelo: FIAT 1400 16V

Valor do Seguro: R\$ 3.300

Data de Emissão: 07 de Outubro de 2011

Valor do Imposto: R\$ 1.600
Tipo de Veículo: Automotivo

Data de Emissão: 27/03/2016 16:44 6.78

Nome do Examinado: ZIVALDO P. LUNA
Zivaldo P. Luna

Assinatura do Examinado: [Assinatura]

001071001156-MS

Número do CNH ou R2 do Examinado

LEMES-1072095
[Assinatura]

Assinatura do Operador

INES-1072195

Nome do Testemunha

[Assinatura]

Assinatura do Testemunha

Nome do Testemunha

Assinatura do Testemunha

BR 262 - Km 361

Localidade do Veículo

Tipo de Veículo

ZIVALDO P. LUNA

Zivaldo P. Luna

001071001156-MS

Número do CNH

LEMES-1072095
[Assinatura]

Assinatura do Operador

INES-1072195

Nome do Testemunha

[Assinatura]



Assinatura do Testemunha

Nome do Testemunha


BR 262 - Km 361


Localidade do Veículo

Tipo de Veículo

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL EMERGÊNCIA 191		BOP-B1	B1 01 B2 00 B3 00
		REGIONAL 03	DELEGACIA 01 POSTO 03

1. IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL / LOCAL DO EVENTO

PRF RESPONSÁVEL (NOME/MATRICULA) **LEMES** ASSINATURA 

PRF AUXILIAR (NOME/MATRICULA) **INÊS** ASSINATURA 

BR: **262** KM: **361** DATA: **05/03/2016** HORÁRIO: **10:44 H** SENTIDO: CRESCENTE DECRESCENTE

MUNICÍPIO: **CAMPO GRANDE** UF: **MS** FORA DA RODOVIA:

2. POSSÍVEL ENQUADRAMENTO DO FATO

<input checked="" type="checkbox"/> CRIME DE TRÂNSITO	<input type="checkbox"/> HOMICÍDIO	<input type="checkbox"/> PORTE ILEGAL DE ARMAS	<input type="checkbox"/> CORRUPÇÃO	<input type="checkbox"/> MANDADO DE PRISÃO	<input type="checkbox"/> CRIME AMBIENTAL
<input type="checkbox"/> TRÁFICO DE DROGAS	<input type="checkbox"/> FALSIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> CONTRABANDO/DESCAMINHO	<input type="checkbox"/> FURTO/ROUBO	<input type="checkbox"/> CRIME CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
<input type="checkbox"/> LESÕES CORPORAIS	<input type="checkbox"/> RECEPÇÃO	<input type="checkbox"/> CRIME TRIBUTÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS:		

3. QUALIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO 01

VEÍCULO Nº: AUTOR VÍTIMA TESTEMUNHA MOTORISTA PASSAGEIRO OUTROS:

NOME: **ZIVALDO PEREIRA LUNA** CPF: **78192099172**

MÃE: **MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

NATURALIDADE: **MOTALVANE - MG** DATA DE NASCIMENTO: **27/12/1973** SEXO: M F

RG: **729351** ÓRGÃO EMISSOR/UF: **SSP/MS** ESTADO FÍSICO: **ILESO.**

ENDEREÇO: **RUA IPIGUÁ, 85, GUANANDI II, CAMPO GRANDE - MS**

MUNICÍPIO/CIDADE: **CAMPO GRANDE - MS** UF: **MS** TEL: **6792162008**

E-MAIL: _____ HABILITADO: SIM NÃO IGNORADO

OCUPAÇÃO: **PINTOR** PERTENCES RECOLHIDOS: _____

USO DE ALGEMAS: NÃO SIM - MOTIVO: _____

4. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO 01

PLACA: **HQL2666** MARCA/MODELO: **GM/CHEVETTE SL/E** ANO FAB/MOD: **1988**

CPF/CNPJ PROP: **78192099172** NIV: _____

VEÍCULO(S) ACOPLADO(S): (PLACAS/UF) _____

5. NARRATIVA E/OU RELAÇÃO DE ITENS APREENDIDOS:

EM FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA E DE ROTINA, O VEÍCULO ACIMA FOI ABORDADO E CUJO CONDUTOR, AO SER SAGADO, ADMITIU TER INGERIDO BEBIDA ALCOÓLICA. O MESMO FOI SUBMETIDO AO TESTE DE ALCOOL DE NO 1611 NO ETILOMETRO-ALCO SENSOR IV Nº 089495; QUANDO FOI OBTIDO O RESULTADO: 0,7 MG/L. AO MESMO FOI DITO QUE IRÁ SER ENQUADRAMENTO CONFORME OS ARTIGOS 165 E 306 DA LEI 9.503 E ENVIAMINHADO A DEL. POLÍCIA CIVIL, PARA AS PROVIDÊNCIAS.

6. RECIBO DA AUTORIDADE/REPRESENTANTE

NOME DA AUTORIDADE/REPRESENTANTE	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ÓRGÃO/DELEGACIA/UNIDADE	ASSINATURA	DATA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIA LOPES, em 31/03/2016 às 15:07. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esa/, informe o processo 0012555-80.2016.8.12.0001 e o código 1609F5E.



COMPROVANTE DE LIBERAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO RECOLHIDO

13
12-11
11
11

Dados do Recolhimento

Número do Documento de Recolhimento do Veículo: Pátio onde o veículo está recolhido:

Identificação do Veículo

Tipo: Automóvel (incluindo caminhonetes e camionetas) Caminhão (incluindo caminhões-trator) Bicicleta
 Motocicleta (incluindo ciclomotores, motonetas, triciclos e quadriciclos) Semi-reboque (incluindo reboques e trailers) Outros
 Ônibus (incluindo micro-ônibus e motor-homes)

Licenciado: no Brasil no exterior - país: _____

Placa: Chassi: Renavam:

Marca: Modelo: Cor: Ano Fab.:

Veículo liberado para:

Nome:

Documento: CNH RG CPF Outro - _____ Número:

Dados da Liberação:

Motivo: Cessação do(s) motivo(s) que ensejou(aram) o recolhimento Ordem judicial
 Veículo arrematado em leilão de desfazimento Entrega para serviço de guarda terceirizada/contratada/conveniência
 Entrega à Receita Federal Outro (especificar no campo "observações")
 Entrega à Polícia Judiciária (Civil ou Federal)

Observações:

Data: Hora: Matrícula PRF Responsável:

Policial Rodoviário Federal responsável pela liberação do veículo

O veículo foi entregue ao responsável no momento da liberação?

- SIM (desconsiderar o próximo quadro - data, hora e PRF responsável pela liberação do veículo são os mesmos da entrega do veículo)
 NÃO (portanto, preencher o próximo quadro no momento da entrega do veículo)

Dados da Entrega (caso esta ocorra em momento posterior à liberação do veículo):

Data: Hora: Matrícula PRF Responsável:

Policial Rodoviário Federal responsável pela entrega do veículo

ATESTO QUE O VEÍCULO FOI ENTREGUE A MIM, NA DATA E HORA AQUI ESPECIFICADAS, NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE FOI RECOLHIDO AO PÁTIO DA PRF INCLUSIVE QUANTO AOS ACESSÓRIOS, CHAVES, DOCUMENTOS, PERTENCES E CARGA.

Assinatura do receptor do veículo

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CLAUDIA LOPES. Liberado nos autos digitais por Cláudia Lopes, em 31/03/2016 às 15:07. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0012555-80.2016.8.12.0001 e o código 1609F5F.

14
ef



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE
 - DEPAC-CENTRO-CG
 Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

VIDA PREGRESSA EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO - OCORRÊNCIA
 Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG

Nome: ZIVALDO PEREIRA LUNA (42).
RG: 729351 - SSPMS
Filiação: JOSE MOREIRA LUNA e MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA
Data Nascimento: 27/12/1973 **Sexo:** Masculino **Estado Civil:** Amasiado(a)
Nacionalidade: Brasileiro(a) **Naturalidade:** Montalvania - MG
Profissão: OBRAS, PINTOR DE
Endereço: Ipigua, 85 - Bairro: Guanandi II - CEP: 79082-070 - Campo Grande - MS,
Telefone(s): 9998-8899 / (67)9216-2008.
Residência própria? OUTROS.
Reside: FAMÍLIA
Há quanto tempo? 10 ano(s).
Há desafeto na família? NÃO.
Grau de Instrução: MEDIO COMPLETO.
Possui emprego fixo? NÃO.
Porque? pintor autonomo. **Desde:** 01/1990
Recebe alguma ajuda financeira? NÃO.
Possui Bens e Imóveis? VEÍCULOS - VALOR APROX. DO(S) BEM(NS): \$1,800,00.
Sustenta alguém fora da família? NÃO.
Possui ou possuiu vícios? SIM
 TABAGISMO
Possui Doença Mental? NÃO. **Possui Doença Crônica?** NÃO
Já cumpriu pena? NÃO. **Já foi processado antes?** NÃO.
Em qual estado emocional praticou o delito? - EMBRIAGADO.
Planejou executar o crime? NÃO.
Por qual motivo? DESCONHECIDA.
Esta arrependido do crime cometido? SIM.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Zivaldo Pereira Luna]

ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA
 DE MIRANDA
 DELEGADO POLICIA

ZIVALDO PEREIRA LUNA
 INDICIADO

[Handwritten mark]

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CLAUDIA LOPES. Liberado nos autos digitais por Cláudia Lopes, em 31/03/2016 às 15:07. Para acessar os autos processuais, acesse o site http://www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0012555-80.2016.8.12.0001 e o código 1609F5E.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE
- DEPAC-CENTRO-CG
Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

VIDA PREGRESSA EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO - OCORRÊNCIA
Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG

CRISTIANE PEGORARO
ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CLAUDIA LOPES. Liberado nos autos digitais por Cláudia Lopes, em 31/03/2016 às 15:07. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0012555-80.2016.8.12.0001 e o código 1609F5E.

15
d



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE
 - DEPAC-CENTRO-CG
 Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
 OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG

Data: 05/03/2016

INDICIADO(A) / ACUSADO(A)

Qualificação: **ZIVALDO PEREIRA LUNA** (42), do sexo masculino, Brasileiro, AMASIADO(A), exercendo a profissão de Obras, pintor de, RG Nº: 729351/SSPMS, nascido em 27/12/1973, natural de Montalvania - MG, PAI: JOSE MOREIRA LUNA e MÃE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA, Endereço: Ipigua, 85 - Bairro: Guanandi II - CEP: 79082-070 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 9998-8899 / (67)9216-2008, GRAU ESCOLAR MEDIO COMPLETO, cor BRANCA, cabelos CASTANHOS, olho CASTANHO.

Infração Penal: CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97)

Vítima(s):

Inquérito Policial: Não

MÃO DIREITA

--	--	--	--	--

MÃO ESQUERDA

--	--	--	--	--

Zivaldo Pereira Luna

ZIVALDO PEREIRA LUNA
 IDENTIFICADO

Alberto Luiz Carneiro da Cunha de Miranda

ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA
 CUNHA DE MIRANDA
 DELEGADO POLICIA

16
ef

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1162266940

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1162266940

NOME: ZIVALDO PEREIRA LUNA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSORA/F: 729351 SSP MS

CPF: 781.920.991-72 DATA NASCIMENTO: 27/12/1973

FILIAÇÃO: JOSE MOREIRA LUNA
 MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA

PERMISSÃO: ACC CAT/HAB: AB

Nº REGISTRO: 00107101156 VALIDADE: 20/09/2020 Nº HABILITAÇÃO: 19/06/1996

OBSERVAÇÕES:
 A:

Zivaldo Pereira Luna
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS DATA DE EMISSÃO: 22/09/2015

Gerson Claro Dino
 Diretor Presidente
 02845640684
 MS815207620
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MS (MATO GROSSO DO SUL)

Este documento é copia do original assinado digitalmente por CLAUDIA LOPES. Liberado nos autos digitais por Cláudia Lopes, em 31/03/2016 às 15:07. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0012555-80.2016.8.12.0001 e o código 1609F5E.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE
 - DEPAC-CENTRO-CG
 Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

ALVARÁ DE SOLTURA EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO -
 OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG

ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE
 MIRANDA, Delegado de Polícia, no uso de
 minhas atribuições legais, etc,

DETERMINA ao senhor Investigador de Polícia Judiciária, ou a quem suas vezes fizer, que ponha imediatamente em liberdade, se por outro motivo não estiver preso ZIVALDO PEREIRA LUNA (42), do sexo masculino, Brasileiro, exercendo a profissão de Obras, pintor de, RG Nº: 729351/SSPMS, nascido em 27/12/1973, natural de Montalvania - MG, PAI: JOSE MOREIRA LUNA e MÃE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA, Endereço: Ipigua, 85 - Bairro: Guanandi II - CEP: 79082-070 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 9998-8899 / (67)9216-2008, GRAU ESCOLAR MEDIO COMPLETO, cor branca, pela prática do(s) crime(s) CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), tendo em vista exibição da fiança arbitrada no valor de R\$ 1.760,00 para, em liberdade, defender-se do crime que lhe é imputado.

CUMPRA-SE

DADO E LAVRADO nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE, aos 05 de Março de 2016. Após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim escrivã que o digitei.

ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA
 DE MIRANDA
 DELEGADO POLICIA

CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONCA
 MELGAREJO
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA

Tunelto



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE
- DEPAC-CENTRO-CG
Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

ALVARÁ DE SOLTURA EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO -
OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG

RECIBO:

Recebi um exemplar do presente Alvará de Soltura.

às 16 : 23 horas de hoje.

Zivaldo Pereira Luna

ZIVALDO PEREIRA LUNA
AUTOR



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE
 - DEPAC-CENTRO-CG
 Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

TERMO DE FIANÇA EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO - OCORRÊNCIA
 Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG

Às 16:14 horas de sábado, cinco (05) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE, sob a presidência do Dr. **ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA**, Delegado de Polícia Civil, comigo, **CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONCA MELGAREJO**, Escrivã de Polícia Civil, ao final assinado, presente o Sr **ZIVALDO PEREIRA LUNA (42)**, do sexo masculino, Brasileiro, exercendo a profissão de Obras, pintor de, RG Nº: 729351/SSPMS, nascido em 27/12/1973, natural de Montalvania - MG, PAI: JOSE MOREIRA LUNA e MÃE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA, Endereço: Ipigua, 85 - Bairro: Guanandi II - CEP: 79082-070 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 9998-8899 / (67)9216-2008, GRAU ESCOLAR MEDIO COMPLETO, indiciado nos autos de prisão em flagrante, pela prática do(s) crime(s) de CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), em favor de quem a Autoridade arbitrou fiança criminal no valor de R\$ 1.760,00 para responder ao processo em liberdade. Em seguida a autoridade advertiu o indiciado das obrigações e das sanções previstas nos artigos 327 e 328 do Código de Processo Penal, cujo descumprimento ensejará o quebramento da fiança, sujeitando o indiciado ao recolhimento prisional, por ordem do juízo desta Comarca, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela Autoridade e por mim, Escrivã que o digitei.

ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA
 DE MIRANDA
 DELEGADO POLICIA

CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONCA
 MELGAREJO
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE
- DEPAC-CENTRO-CG
Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

CERTIDÃO DE RECOLHIMENTO DE FIANÇA EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
DELITO - OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG

Eu, CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONCA MELGAREJO, Escrivão de Polícia, em exercício na DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE, no uso de minhas atribuições legais, etc,

Certifico, para os devidos fins, que antes de ser colocado em liberdade o cidadão ZIVALDO PEREIRA LUNA (42), do sexo masculino, Brasileiro, exercendo a profissão de Obras, pintor de, RG Nº: 729351/SSPMS, nascido em 27/12/1973, natural de Montalvania - MG, PAI: JOSE MOREIRA LUNA e MÃE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA, Endereço: Ipigua, 85 - Bairro: Guanandi II - CEP: 79082-070 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 9998-8899 / (67)9216-2008, GRAU ESCOLAR MEDIO COMPLETO, foi o mesmo intimado das obrigações vinculadas à fiança, sendo lidas e explicadas as normas contidas no CONDUIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), entre as quais:

I - Comparecer perante a Autoridade (Judicial/Policial), sempre que for intimado para atos do Inquérito Policial e da instrução criminal e para o julgamento, sob pena de quebraamento da respectiva fiança;

II - Não mudar-se de residência, sem prévia permissão da autoridade processante;

III - Não ausentar-se de sua residência por mais de 08(oito) dias, sem a devida comunicação do local onde será encontrado.

Bem como ter recolhido a fiança no valor de R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais) e registrada no Livro Registro de Termo de Fianças Criminais.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e lavrada nesta cidade de Campo Grande, Estado do MATO GROSSO DO SUL, na unidade DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE, aos 05 de Março de 2016.

Zivaldo



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITARIO - CENTRO - CAMPO GRANDE
 - DEPAAC-CENTRO-CG
 Endereço: PADRE JOAO CRIPPA, 1.581, CENTRO - 79002-390, FONE: 3312-5745.

CERTIDÃO DE RECOLHIMENTO DE FIANÇA EM AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
 DELITO - OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAAC-CENTRO-CG



 CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONCA
 MELGAREJO
 ESCRIVÃO DE POLICIA JUDICIARIA

Ciente: Zivaldo Pereira Luna Data: 05/03/19 Horas: 6:20
ZIVALDO PEREIRA LUNA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITÁRIO – DEPAC/CENTRO

OF. nº 1437/2016 – DEPAC/CENTRO

Campo Grande/MS, 5 de março de 2016.

FLAGRANTE

A Sua Excelência
MM. JUIZ DE DIREITO DE PLANTÃO
Nesta

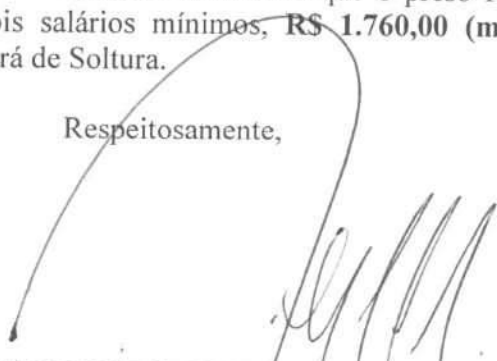
Assunto: Comunica Prisão

Excelentíssimo Sr. Juiz,

Comunico a Vossa Excelência que foi preso e autuado em flagrante delito ZIVALDO PEREIRA LUNA, do sexo masculino, Brasileiro, Convivente, exercendo a profissão de Obras, pintor de, RG Nº: 729351/SSPMS, nascido em 27/12/1973, natural de Montalvania - MG, PAI: JOSE MOREIRA LUNA e MÃE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA, Endereço: Ipigua, 85 - Bairro: Guanandi II - CEP: 79082-070 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 9998-8899 / (67)9216-2008, pela prática do crime CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), conforme cópia do Auto de Prisão em flagrante delito e Nota de Culpa que seguem em anexo.

Outrossim informo que o preso foi liberado após recolhimento da fiança arbitrada em dois salários mínimos, **R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)**, conforme cópia do Alvará de Soltura.

Respeitosamente,


ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA
Delegado de Polícia



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITÁRIO – DEPAC/CENTRO

OF. nº 1438/2016 – DEPAC/CENTRO

Campo Grande/MS, 5 de março de 2016.

FLAGRANTE

Exmo. Senhor,
DEFENSOR PÚBLICO DE PLANTÃO
Nesta

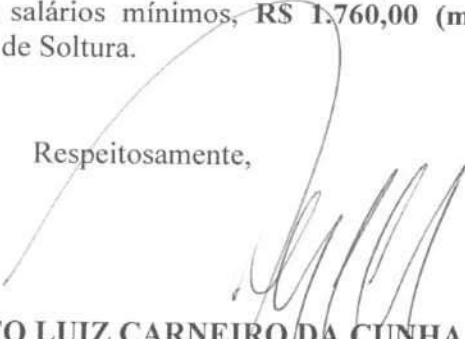
Assunto: Comunica Prisão

Excelentíssimo Senhor Defensor,

Comunico a Vossa Excelência que foi preso e autuado em flagrante delito **ZIVALDO PEREIRA LUNA**, do sexo masculino, Brasileiro, Convivente, exercendo a profissão de Obras, pintor de, RG N°: 729351/SSPMS, nascido em 27/12/1973, natural de Montalvania - MG, PAI: JOSE MOREIRA LUNA e MÃE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA, Endereço: Ipigua, 85 - Bairro: Guanandi II - CEP: 79082-070 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 9998-8899 / (67)9216-2008, pela prática do crime CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI N° 9.503/97), conforme cópia do Auto de Prisão em flagrante delito e Nota de Culpa que seguem em anexo.

Outrossim informo que o preso foi liberado após recolhimento da fiança arbitrada em dois salários mínimos, **RS 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)**, conforme cópia do Alvará de Soltura.

Respeitosamente,


ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA
Delegado de Polícia



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE PRONTO ATENDIMENTO COMUNITÁRIO – DEPAC/CENTRO

OF. nº 1439/2016 – DEPAC/CENTRO

Campo Grande/MS, 5 de março de 2016.

FLAGRANTE

A Sua Excelência
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PLANTÃO
Nesta

Assunto: Comunica Prisão

Excelentíssimo Sr. Promotor,

Comunico a Vossa Excelência que foi preso e autuado em flagrante delito **ZIVALDO PEREIRA LUNA**, do sexo masculino, Brasileiro, Convivente, exercendo a profissão de Obras, pintor de, RG Nº: 729351/SSPMS, nascido em 27/12/1973, natural de Montalvania - MG, PAI: JOSE MOREIRA LUNA e MÃE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA LUNA, Endereço: Ipigua, 85 - Bairro: Guanandi II - CEP: 79082-070 - Campo Grande - MS, Telefone(s): 9998-8899 / (67)9216-2008, pela prática do crime CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZAO DA INFLUENCIA DE ALCOOL OU DE OUTRA SUBSTANCIA PSICOATIVA QUE DETERMINE DEPENDENCIA - TRANSITO (Artigo 306 do CTB - LEI Nº 9.503/97), conforme cópia da Nota de Culpa que segue em anexo.

Outrossim informo que o preso foi liberado após recolhimento da fiança arbitrada em dois salários mínimos, **RS 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais)**, conforme cópia do Alvará de Soltura.

Respeitosamente,

ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA
Delegado de Polícia

24
a

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE:
(67)3357-8200.

OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG - I.P. Nº: 077/2016

DESPACHO

FLAGRANTE

Senhor (a) Escrivão (ã),

Dando continuidade às investigações e considerando as diligências já realizadas, determino à Vossa Senhoria que:

- Juntem-se aos autos os Seguintes Documentos Cartorários: 1 - Relatório Final deste Caderno Investigatório/Inquérito Policial por mim elaborado, lavrado em Uma (01) Lauda; 2 - Após, encaminhe-se estes autos via DGPC/CPJ, ao Digníssimo Ministério Público Estadual/Poder Judiciário desta Comarca, Pelos trâmites Legais e Normais, fazendo também as Anotações de Estilo nos Livros do Cartório Central desta Sétima Delegacia de Polícia Civil/Judiciária desta Capital.

CUMpra-SE

Campo Grande - MS, 22 de Março de 2016.

PAULO HENRIQUE SA
DELEGADO POLICIA





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL
 SETIMA DELEGACIA DE POLICIA DE CAMPO GRANDE - 7DP-CG
 Endereço: JULIO DE CASTILHO, 3900, JARDIM PANAMA - 79113-000, FONE
 (67)3357-8200.

OCORRÊNCIA Nº: 3635/2016 - DEPAC-CENTRO-CG - I.P. Nº: 077/2016

JUNTADA

FLAGRANTE

Nesta data, junto a estes autos TODOS OS DOCUMENTOS CARTORÁRIOS DETERMINADOS PELO EXMº DELEGADO DE POLÍCIA QUE PRESIDE OS AUTOS, CONFORME CONSTANTES E ESPECIFICADOS EM SEU COMPETENTE DESPACHO RETRO., que adiante segue. Para constar, lavro o presente termo.



Campo Grande - MS, 22 de Março de 2016


 CARLOS EDUARDO OGEDA CACHO
 ESCRIVAO DE POLICIA JUDICIARIA

*Para visualizar o arquivo inserido clique no nome do documento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL - DGPC
7ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CAMPO GRANDE

25
af

R E L A T Ó R I O

Inquérito Policial...: nº. 077/2016/7ªDP.

Natureza.....: Conduzir Veículo sob Efeito de Álcool - Art.306 do CTB.

Data do fato..... : 05/03/2016, por volta das 10:44horas

Local do fato.....: Rodovia BR 262, Km 361, Campo Grande – MS.

Autor (investigado): ZIVALDO PEREIRA LUNA

MM. Juiz:

O presente procedimento foi instaurado mediante Auto de Prisão em Flagrante, iniciando-se a ocorrência mediante abordagem policial de rotina, em tempo e local acima descritos, quando a Guarnição da Polícia Rodoviária, em fiscalização ordinária, abordou o veículo GM Chevette SL/E, placas HQL-2666, submetendo ao teste do bafômetro a pessoa de ZIVALDO PEREIRA LUNA.

Soprando ao etilômetro, fez constatar que havia em seu organismo maior proporção de álcool do que autoriza a legislação. Conforme estampado às fls. 11, o conduzido tinha em seu organismo 0,73 miligramas de álcool por litro de ar alveolar, quantidade maior do que permite a legislação para que o ato seja considerado um tipo penal.

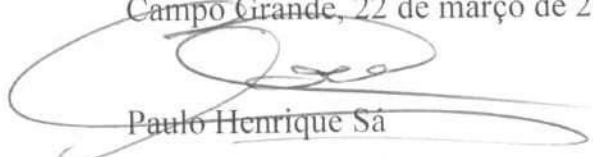
Constatou-se, portanto, a materialidade de forma técnica, havendo embriaguez, bem como a autoria foi individualizada de forma indubitosa, certificando-se o estado etílico do autor.

O autor, no interrogatório de fls. 06, afirmou que havia ingerido duas latas de cerveja em um posto de gasolina onde havia parado para abastecer.

Assim, provada a materialidade e individualizada a autoria delitiva, bem como demonstradas as circunstâncias e os meios da prática delitiva, consideramos encerrados os trabalhos da Polícia Judiciária.

É o relatório.

Campo Grande, 22 de março de 2016.


Paulo Henrique Sá

Delegado de Polícia



VISTA
 Na data de 22 de Março/2016, conforme determinação é realizada **Vista** destes autos pelo Exmº Dr. **Geraldo Marim Barbosa**, Delegado de Polícia Titular da 7ª DP. Do que, para constar lavrei este termo.

Carlos Eduardo Ogeda Cacho
 Escrivão de Polícia/7ª DP

FLAGRANTE

DESPACHO

Sr. Escrivão,
 Considerando o contido na Portaria nº 024/2002/DGPC/SEJUSP/MS, estando inclusive **Regularmente Analisado e Devidamente Vistado o Inquérito Policial nº 077/2016/7ª DP (Com Autoria devidamente Definida), e que tramitou pelo Sexto (6º) Cartório Criminal**, encaminhe-se à Assessoria de Controle e aperfeiçoamento da Atividade Policial Judiciária – **CPJ/DGPC/MS**, com as cautelas de praxe.

Campo Grande, MS, 22 de Março de 2016.



Dr. Geraldo Marim Barbosa
 Delegado de Polícia Titular/7ª DP

DATA / CERTIDÃO / REMESSA
 Na Data de 22 de Março/2016, Recebi os presentes autos e Certifico haver cumprido o despacho supra do Exmº Sr. **Delegado de Polícia Titular desta 7ª Unidade Policial**, fazendo a Remessa do I.P. ao Poder Judiciário, via CPJ/DGPC/MS. Do que, para constar, lavrei este termo.

Carlos Eduardo Ogeda Cacho
 Escrivão de Polícia/7ª DP

CPJ/CGPC/DGPC/MS
 Recebimento cartório distribuidor
 23 MAR 2016
 Servid. J. C.

Em 29/03/16
 Analisado CPJ
 Remeter ao Poder Judiciário
 Devolver à DP para correções.
 Devolver à DP com cota ministerial.
 Delegado de Polícia



Sistema de Distribuição



Ministério Público Estadual

Comprovante de andamento de documento no Sistema de Distribuição**Informações Gerais**

Data/Hora do andamento	31 de março de 2016 10:57:13
Número do documento	08.2016.00062359-2
Sistema de Origem	SAJ
Andamento	Distribuicao/Membro
Nome da Distribuição	Inquerito Policial - 6ª VCR
Modalidade	Automática
Justificativa do Cancelamento	-
Prevenção	Não
Documento Prevento	-
Impedimentos no andamento	0

Destinatários da Distribuição

Situação	Setor Destinatário	Titular
DISTRIBUÍDO PARA	64ª Promotoria de Justiça De Campo Grande	Daniela Cristina Guiotti (Substituto(a))
	63ª Promotoria de Justiça De Campo Grande	Allan Thiago Barbosa Arakaki (Substituto(a))

Informações do usuário que efetuou o andamento

Nome	Cláudia Lopes
Função	Tecnico II
Local	Supervisão das Promotorias de Justiça Criminais De Campo Grande
Comarca	Campo Grande



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
6ª Vara Criminal

Autos 0012555-80.2016.8.12.0001
Autor(es): Ministério Público Estadual
Réu(S): Zivaldo Pereira Luna

Vistos, etc...

temporal.
1. Autue-se as peças processuais em ordem lógica e

Campo Grande, 11 de julho de 2016.

Waldir Peixoto Barbosa
Juiz de Direito em substituição legal
(Assinatura Digital)

CERTIDÃO

Autos: 0012555-80.2016.8.12.0001

Classe: Inquérito Policial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
1	6
2	7
3	8
4	9
5	10
6	11
7	12
8	13
9	14
10	15
11	16
12	17
13	18
14	19
15	20
16	21
17	22
18	23
19	24
20	25
21	26
22	27
23	28
24	29
25	30
26	31
27	32
28	33
29	34
30	35
31	36
32	37
33	38
34	39
35	40

36	41
37	42
38	43
39	1

Campo Grande, 12 de julho de 2016.

Claudia dos Santos Fialho Mota



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
6ª Vara Criminal

Autos 0012555-80.2016.8.12.0001
Autor(es): Ministério Público Estadual
Réu(s): Zivaldo Pereira Luna

Vistos, etc...

1. Recebo a presente denúncia.
2. Cite-se o acusado para, no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito (CPP, art. 396).
3. O acusado deverá em sua resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação (CPP. art. 396-A).
4. Fique o acusado ciente que se não constituir advogado ou não apresentar resposta no prazo assinalado, ser lhe nomeado Defensor para oferece-la (CPP, art. 396-A, § 2º).
5. Requisite-se o envio, no prazo de 10 (dez) dias, dos antecedentes criminais do acusado, conforme requerido pelo MP.

Campo Grande, 17 de agosto de 2016.

Marcio Alexandre Wust
Juiz de Direito (assinatura digital)



Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Campo Grande
5ª / 6ª Vara Criminal

Certidão

Autos nº 0012555-80.2016.8.12.0001
Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: Ministério Público Estadual
Réu: Zivaldo Pereira Luna

CERTIDÃO

Murillo Duarte Ferreira Analista Judiciário da 6ª Vara Criminal Residual desta Comarca, **CERTIFICA** que os autos físicos encontram-se arquivados na caixa nº 103.263.

Nada mais. Para constar, lavrou-se a presente que vai devidamente assinada. Eu, Sandrine da Conceição Fonseca, Estagiária a digitei e firmo a presente. Campo Grande, aos 19 de agosto de 2016.



Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Campo Grande

5ª / 6ª Vara Criminal
00120161367241

MANDADO DE CITAÇÃO

Autos n° 0012555-80.2016.8.12.0001

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Zivaldo Pereira Luna

Oficial de Justiça: (0)

Mandado n° 001.2016/136724-1

Márcio Alexandre Wust, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal, da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

MANDA o Senhor Oficial de Justiça, sob sua jurisdição, que, em cumprimento deste, **CITE** e cientifique, no(s) seu(s) endereço(s) ou onde for(em) encontrado(s), o(s) acusado(s) abaixo relacionado(s) **para responder(em) por escrito, por intermédio de seu Defensor, no prazo de 10 (dez) dias**, a acusação que lhe(s) é movida pelo Ministério Público Estadual, como incurso(s) nas penas do(s) artigo(s) Ação Penal - Procedimento Ordinário, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecendo documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunha(s), **qualificando-a(s), com endereço(s)**, requerendo sua(s) intimação(ões).

ADVERTÊNCIAS: Fica o(s) mesmo(s) **ciente(s)** de que na impossibilidade financeira para contratar advogado, deverá **comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA**, situada no Forum desta comarca. Não **sendo constituído advogado ou apresentada resposta, no prazo legal, nomeio, desde já, a douta DEFENSORA PÚBLICA**, atuante nesta Vara, para responder a acusação **no prazo de 10 (dez) dias** (Art. 396-A, § 2º, da Lei 11.719/08).

Verificando-se que o(s) réu(s) se oculta(m) para não ser(em) citado(s), o senhor Oficial de Justiça certificará a ocorrência e procederá à **citação com hora certa** (Arts. 227 a 229 – Lei 5.869/73 CPC).

Destinatário: Zivaldo Pereira Luna, Rua IPIGUA, 85, GUANANDI II - CEP 79082-070, Campo Grande-MS, RG 729351-SSP/MS, nascido em 17/12/1973, Brasileiro, natural de Montalvania-MG, Pintor de Paredes, pai José Moreira Luna, mãe Maria do Socorro Pereira Luna. Outros dados: 9216-2008.

OBS: O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELA DILIGÊNCIA DEVERÁ CERTIFICAR SE O RÉU POSSUI ADVOGADO CONSTITUÍDO OU DESEJA SER PATROCINADO PELA DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL. Segue cópia da denúncia.

Eu, _____ Sandrine da Conceição Fonseca, Estagiária o digitei e subscrevi.
Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2016.

Márcio Alexandre Wust
Juiz de Direito- assinatura digital



Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Campo Grande
5ª / 6ª Vara Criminal

Ofício:7888-2016 0012555-80.2016.8.12.0001 Campo Grande,22 de agosto de 2016

Prazo: 10 dias para resposta.

Sr (ª) Diretor (ª):

Comunico **DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**, e requisito **ANTECEDENTES CRIMINAIS** do RÉU abaixo qualificado:

NOME : **Zivaldo Pereira Luna**
ALCUNHA : xxx
PAI : José Moreira Luna
MÃE : Maria do Socorro Pereira Luna
NATURALIDADE : Montalvania-MG
DATA NASC. : 17/12/1973
RG/ÓRGÃO EXP. : 729351-SSP/MS

REFERÊNCIAS ORIGEM:

DELEGACIA / CIDADE / UF : 7º Distrito Policial, Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário-DEPAC
NR. INQUÉRITO : 77/2016, 3635/2016
DATA INSTAURAÇÃO : 05/03/2016
INCIDÊNCIA PENAL : artigo Art. 306 § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997

DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL:

DATA DISTRIBUIÇÃO : 30/03/2016
INFRAÇÃO: Art. 306 § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997
Autos 0012555-80.2016.8.12.0001 ==> USAR NA RESPOSTA
OBSERVAÇÃO :

Márcio Alexandre Wust
 Juiz de Direito
 Assinatura digital

Ilmo. Sr.

Diretor do Instituto Nacional de Identificação "INI"
Grupo de Identificação – GID/DREX/SR/DPF/MS
Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul
Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho, Campo Grande-MS, CEP 79110-500,
Fone: (67) 3368-1143.

09/09/2016

SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CRIMINAIS

17:35:27

fls. 51

SICPP189

* * CONSULTA POR NOME DO INDICIADO * *
(FRAGMENTADA)

SR/DPF/MS

NOME DO INDICIADO: ZIVALDO PEREIRA LUNA

(Utilize o delimitador '%' para considerar o espaco na consulta)

TIPO DE CONSULTA.: _ (DIGITE 'F' PARA FONETICA / 'C' PARA NOME COMPLETO)

PAI: J (PRIMEIRA LETRA DO PAI)

MAE: M (PRIMEIRA LETRA DA MAE)

DATA DE NASCIMENTO: _____ (DDMMAAAA) OU ANO DE NASCIMENTO: _____ (AAAA)

N) DIGITE 'S' PARA RETORNAR CINCO ANOS ANTES E CINCO ANOS DEPOIS DO ANO DE
NASCIMENTO INFORMADO.

MENS ==>: NAO FOI ENCONTRADO NENHUM REGISTRO COM ESTE NOME.

MENS ==>: TECLE ENTRA PARA NOVA CONSULTA.

*
-----*



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro,
em frente ao Shopping Norte-Sul Praza, Campo Grande
- MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67) - 3331-5839 -
9-8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE CAMPO GRANDE-MS.

Processo nº: 0012555-80.2016.8.12.0001

ZIVALDO PEREIRA LUNA,

brasileiro, convivente, pintor, inscrito no CPF/MF sob nº. 781.920.991-72, residente e domiciliado na Rua Ipigua, 85, Bairro Guanandi II, CEP nº 79.082-070, Campo Grande - MS. Vem com o devido acatamento, por intermédio dos seus Procuradores Jurídicos (mandato em anexo) que estes subscrevem, com endereço físico e eletrônico no cabeçalho, perante V. Exª apresentar:

DEFESA PRÉVIA.

1

Quarto Mandamento da Advocacia

"Luta: Teu dever é lutar pelo direito; porém, no dia em que encontrares o direito em conflito com a justiça, luta pela justiça".



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praça, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67) - 3331-5839 - 9-8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

Na denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, decorrente do IP 77/2016 - 7º DP, com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Consta do Boletim de Ocorrência Policial nº B1 01 B2 00 B3 00, lavrado aos 05/03/2016, por agentes da Polícia Rodoviária Federal, que o Requerente teria cometido infração de trânsito, na condução de veículo, em via pública, na BR 262, Km 361, às 10:44 horas, violando, em tese, o dispositivo constante do Art. 165 e 306, do Código de Trânsito Brasileiro, lançado na carga do veículo GM – Chevette SL/E, com placas HQL-2666, ano de fabricação 1988.

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente do Processo, não são verdadeiros os fatos consignados no referido Boletim de Ocorrência Policial.

O Requerente é condutor devidamente habilitado, CNH de nº 00107101156-DETRAN-MS, Categoria “**AB**”, com validade até 20/09/2020, portanto, devidamente qualificado para conduzir o veículo referenciado.

O Acusado foi submetido ao teste do etilômetro, por situação de tortura psicológica; onde os agentes, ora testemunhas de acusação, falavam o tempo todo que o teste era obrigatório.

Necessário registrar que o Requerente não recebeu cópia do exame realizado via etilômetro.

Nesse contexto, impugna, na íntegra, o Boletim de Ocorrência, lavrado aos 05/03/2016 em desfavor do Acusado, por agentes da Polícia Rodoviária Federal, diante da inconsistência apresentada.

A autoridade de trânsito, ao promover a lavratura do Boletim de Ocorrência deveria fazer constar do referido, de forma fundamentada, os fatos ensejadores da aplicação da sanção administrativa, o que, definitivamente, não foi observado na lavratura do referido boletim.

O direito de não incriminar a si próprio tem fundamento no **Princípio Nemo Tenetur se Detegere**, que procurou mobilizar o poder da razão, a fim de reformar a sociedade e o conhecimento prévio, em contraposição às medidas coercitivas da produção de provas, então vigentes nos sistemas inquisitoriais.

Extrai-se, assim, do referido princípio que o Estado não poderá obrigar o acusado da prática de um ilícito penal a produzir provas que venham a incriminá-lo.

Não é verdade que o Requerente estava em estado de embriaguez, dado que o mesmo não ingeriu bebida alcoólica, muito menos o consignado nos documentos do Boletim de Ocorrência, que definitivamente, não representam a verdade dos fatos.

Sendo certo que o Boletim de ocorrência e o exame do etilômetro devem ser considerados NULOS.

Em razão de:

- O exame do “etilômetro” não foi assinado pelo Acusado, portanto, fica impugnado para fins de direito;
- O Acusado estava devidamente habilitado;

2

Quarto Mandamento da Advocacia

"Luta: Teu dever é lutar pelo direito; porém, no dia em que encontrares o direito em conflito com a justiça, luta pela justiça".



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praza, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67) - 3331-5839 - 9-8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

- O teste do “etilômetro”, carreado aos autos pelo Ilustre membro do “Parquet Público”, está ilegível, só sendo possível identificar as anotações unilaterais escritas pelas testemunhas acusatórias;
- Não é possível identificar nenhuma especificação técnica do aparelho utilizado pelos acusadores, tais como marca, modelo, número de série do aparelho, número do teste, a medição realizada, o valor considerado e o limite regulamentado em mg/L, elementos estes essenciais na emissão do comprovante do teste, tudo segundo a Resolução nº 432/2013 do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;
- No teste do “etilômetro”, não é possível identificar se o aparelho está regularmente aferido pelo órgão competente – Inmetro ou a rede de Laboratórios de Calibração Acreditados;
- De igual forma não é possível identificar as margens de erro admissíveis, nos termos da Tabela de Valores Referenciais para “Elitômetro”, quesito também obrigatório nos termos da Resolução 432/2013 do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;
- O boletim de Ocorrência Policial também não traz em seu bojo nenhum indicio de que o Acusado estaria com o conjunto de sinais que representariam alteração da capacidade psicomotora.

Por consequência, nenhuma credibilidade possui o referido Boletim de Ocorrência Policial colacionado aos autos, e todo o processo administrativo instaurado pelo 7º DP de Campo Grande-MS, fazendo implodir a denúncia ofertada pelo “Parquet Estadual”, razão pela qual ficam impugnadas para todos os fins de direito, os documentos acostados e processo administrativo confeccionado.

É ônus da acusação juntar aos autos a cópia dos exames realizados para configuração dos crimes de trânsito. Não havendo margem para dúvidas sobre os documentos comprobatórios da suposta prática do ilícito de trânsito, dado que assim dispõe o art. 10, inciso IV, do Provimento 70, da CGJ/TJMS, condicionando os arquivos que devem ser carreados no caderno vestibular no formato e tamanho compatíveis com a visualização em 100%, sob pena de desentranhamento.

- DA ATIPICIDADE DA CONDUTA POR FALTA DE PERIGO CONCRETO:

No momento da abordagem policial, o Acusado não estava com sua capacidade psicomotora alterada em razão da influência de substância alcoólica ou qualquer outra. Tanto que o Acusado obedeceu a ordem dos agentes para encostar seu veículo, não oferecendo nenhum tipo de resistência a sua prisão.

O tipo penal para caracterização do artigo 306 do CTB, se dá pela alteração da capacidade psicomotora em razão da influência do álcool, fato este que não foi relatado no Boletim de Ocorrência Policial (fl. 24), havendo referencia apenas no Boletim de Ocorrência do 7º DP, muito longe dos fatos.



Tirmino Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Escritório - Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, centro, em frente ao Shopping Norte-Sul Praza, Campo Grande - MS - CEP: 79.006-820 - Telefones: (67) - 3331-5839 - 9-8114-4589 - Email: juridico@agmcontabilidade.com.br

Ademais, o Acusado tem bons antecedentes, conforme certidões juntadas é trabalhador regular no ofício de pintor e já foi penalizado pecuniariamente e através da prisão em flagrante.

- DO PEDIDO E REQUERIMENTOS:

Preclaro julgador, por todo o exposto o Denunciado, basilado em toda matéria de fato e de direito suficientemente expostos, **REQUER a V. Ex^a** se digne a julgar totalmente **improcedente a presente Ação** em todos os seus termos, **declarando que o Denunciado não é culpado**, determinado desde já as seguintes providências:

- Que seja declarado nulo o boletim de ocorrência, e o teste do “etilômetro”, seja declarado nulo;
- O desentranhamento do teste do “etilômetro” (fl. 23), dado que ilegível, em obediência ao artigo 10, inciso IV, do Provimento 70, da CGJ/TJMS;
- Que seja deferido os benefícios da Justiça Gratuita para o denunciado;
- A juntada do rol de testemunhas aquém especificadas.

“**Ad Cautelam**”, protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos pelo direito, sem exceção, em especial pelas provas documentais juntadas, inquirição de testemunhas, requisição e exibição de documentos, prova pericial sendo necessário e demais provas que vierem a ser produzidas “**ad perpetuam rei memoriam**”.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Grande (MS), 16 de Setembro de 2016.

TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS
OAB 13.985/MS
Chancelado por certificação digital



REINALDO PEREIRA DA SILVA
OAB 19.571/MS

- ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1- **ANASTÁCIO BRITES LEDESMA**
Rua Itaguassú, 62 – Bairro Guanandi – Cep: 79.086-230 - Campo Grande-MS.
C.P.F.: 867.421.081-34
- 2- **VALFRIDO DE AZEVEDO**
Rua Jatobá, 482 - Bairro Guanandi – Cep: 79.086-410 – Campo Grande-MS.
C.P.F.: 558.702.011-87
- 3- **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ARCANJO**
Rua Pirituba, 580 – Bairro Guanandi – Cep: 79.086-430 - Campo Grande-MS.
C.P.F.: 021.420.521-50



Tirmiano Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA"

ET

"EXTRA JUDICIA"

fls. 56

Pelo presente instrumento de procuração, o outorgante abaixo qualificado confere ao também qualificado outorgado, os poderes a seguir transcritos:

OUTORGANTE

ZIVALDO PEREIRA LUNA, brasileiro, convivente, pintor, inscrito no CPF/MF sob nº. 781.920.991-72, residente e domiciliado na Rua Ipigua, 85, Bairro Guanandi II, CEP nº 79.082-070, Campo Grande - MS - email:zivalluna@gmail.com.

OUTORGADOS

TIRMIANO DO NASCIMENTO ELIAS, brasileiro, solteiro, Advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob nº 13.985, com escritório na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, Centro, na cidade de Campo Grande MS - CEP 79.006-820, email:juridico@agmcontabilidade.com.br. - e;

REINALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Advogado regularmente inscrito na OAB/MS sob nº 19.571, com escritório na Av. Presidente Ernesto Geisel, 2.417, Centro, na cidade de Campo Grande MS - CEP 79.006-820, email:juridico@agmcontabilidade.com.br.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhes os poderes da cláusula "**ad judicium et extra**", para o foro em geral, e especialmente para:

PROPOR: Defesa técnica em Processo Penal em trâmite na 6ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande-MS.

Podendo, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes para **receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, nomear preposto**, tudo em conformidade com a norma do art. 105 do CPC/2015.

Campo Grande-MS, 14 de Setembro de 2016.

Zivaldo Pereira Luna

Outorgante



Tirmiano Elias - OAB/MS 13.985

Reinaldo Silva - OAB/MS 19.571

Advogados

Advocacia Especializada:

Assessoria e Consultoria Jurídica:

Tributário, Cível, Previdenciário.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA:

ZIVALDO PEREIRA LUNA, brasileiro, convivente, pintor, inscrito no CPF/MF sob nº. 781.920.991-72, residente e domiciliado na Rua Ipigua, 85, Bairro Guanandi II, CEP nº 79.082-070, Campo Grande - MS. **DECLARA**, sob as penas da lei, diante das disposições da Lei n. 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, especialmente para obter os benefícios da Justiça Gratuita, que sua situação econômica não lhe permite pagar as custas do processo e os honorários de advogado, para demandar ou defender-se em juízo, sem que haja prejuízo de seu próprio sustento e de sua família.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande MS, 14 de Setembro de 2016.

Zivaldo Pereira Luna

DECLARANTE



Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
 Campo Grande
 5ª / 6ª Vara Criminal



MANDADO DE CITAÇÃO

Autos nº 0012555-80.2016.8.12.0001

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Zivaldo Pereira Luna

Oficial de Justiça: (0)

Mandado nº 001.2016/136724-1

Márcio Alexandre Wust, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal, da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

MANDA o Senhor Oficial de Justiça, sob sua jurisdição, que, em cumprimento deste, CITE e cientifique, no(s) seu(s) endereço(s) ou onde for(em) encontrado(s), o(s) acusado(s) abaixo relacionado(s) **para responder(em) por escrito, por intermédio de seu Defensor, no prazo de 10 (dez) dias**, a acusação que lhe(s) é movida pelo Ministério Público Estadual, como incurso(s) nas penas do(s) artigo(s) Ação Penal - Procedimento Ordinário, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecendo documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunha(s), **qualificando-a(s), com endereço(s)**, requerendo sua(s) intimação(ões).

ADVERTÊNCIAS: Fica o(s) mesmo(s) ciente(s) de que na impossibilidade financeira para contratar advogado, deverá **comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA**, situada no Forum desta comarca. Não sendo constituído advogado ou apresentada resposta, no prazo legal, nomeio, desde já, a douta DEFENSORA PÚBLICA, atuante nesta Vara, para responder a acusação no prazo de 10 (dez) dias (Art. 396-A, § 2º, da Lei 11.719/08).

Verificando-se que o(s) réu(s) se oculta(m) para não ser(em) citado(s), o senhor Oficial de Justiça certificará a ocorrência e procederá à citação com hora certa (Arts. 227 a 229 – Lei 5.869/73 CPC).

Destinatário: Zivaldo Pereira Luna, Rua IPIGUA, 85, GUANANDI II - CEP 79082-070, Campo Grande-MS, RG 729351-SSP/MS, nascido em 17/12/1973, Brasileiro, natural de Montalvania-MG, Pintor de Paredes, pai José Moreira Luna, mãe Maria do Socorro Pereira Luna. Outros dados: 9216-2008.

OBS: O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELA DILIGÊNCIA DEVERÁ CERTIFICAR SE O RÉU POSSUI ADVOGADO CONSTITUÍDO OU DESEJA SER PATROCINADO PELA DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL. Segue cópia da denúncia.

Eu, _____ Sandrine da Conceição Fonseca, Estagiária o digitei e subscrevi. Campo Grande/MS, 22 de agosto de 2016.

Márcio Alexandre Wust
 Juiz de Direito- assinatura digital

Mod. 710408 - Endereço: Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados - 1º Andar - Bloco 3 - CEP 79002-919, Fone: 3317-3640, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-6vcrim@tjms.jus.br

Zivaldo Pereira Luna

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ALEXANDRE WUST. Para conferir o original, acesse o site www.tjms.jus.br/esaj, informe o processo 0012555-80.2016.8.12.0001 e o código 191035C.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MURILLO DUARTE FERREIRA. Liberado nos autos digitais por Murillo Duarte Ferreira, em 21/09/2016 às 15:29. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0012555-80.2016.8.12.0001 e o código 199A366.



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Criminal

Autos: 0012555-80.2016.8.12.0001
 Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário
 Parte autora: Ministério Público Estadual
 Parte ré: Zivaldo Pereira Luna
 Oficial de Justiça: Cleusa Justino Gundim Vera (14228)
 Mandado nº 001.2016/136724-1

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por este Douto Juízo, dirigi-me em diligencias, no dia, hora e local referidos, e ali, **CITEI a Zivaldo Pereira Luna**, na forma e por todo conteúdo do presente mandado, que após lido exarou seu ciente e aceitou a contrafé que lhe ofereci, ficando ainda advertido do prazo para responder e disse não ter condições financeiras de contratar um advogado particular e manifestou o desejo de ser patrocinado pela Defensoria Publica do Estado.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

Cleusa Justino Gundim Vera (14228)
 Analista Judiciário

Situação: Cumprido - Ato positivo

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Citação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Zivaldo Pereira Luna

Diligência:

02/08/2016 as 13:00 - local: Rua IPIGUA, nº 85 - GUANANDI II (CEP 79082-070) - Campo Grande/MS- casa fechada ausente - não encontrado (distância 0 km)

03/09/2016 as 16:25 - local: Rua IPIGUA, nº 85 - GUANANDI II (CEP 79082-070) - Campo Grande/MS- casa fechada ausente - não encontrado (distância 0 km)

05/09/2016 as 07:01 - local: Rua IPIGUA, nº 85 - GUANANDI II (CEP 79082-070) - Campo Grande/MS- encontrado e citado (distância 0 km)



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Criminal

Autos: 0012555-80.2016.8.12.0001
 Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário
 Parte autora: Ministério Público Estadual
 Parte ré: Zivaldo Pereira Luna
 Oficial de Justiça: Cleusa Justino Gundim Vera (14228)
 Mandado nº 001.2016/136724-1

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por este Douto Juízo, dirigi-me em diligências, no dia, hora e local referidos, e ali, **CITEI a Zivaldo Pereira Luna**, na forma e por por todo conteúdo do presente mandado, que após lido exarou seu ciente e aceitou a contrafé que lhe ofereci, ficando ainda advertido do prazo para responder e disse não ter condições financeiras de contratar um advogado particular e manifestou o desejo de ser patrocinado pela Defensoria Publica do Estado.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

Cleusa Justino Gundim Vera (14228)
 Analista Judiciário

Situação: Cumprido - Ato positivo

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Citação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Zivaldo Pereira Luna

Diligência:

02/08/2016 as 13:00 - local: Rua IPIGUA, nº 85 - GUANANDI II (CEP 79082-070) - Campo Grande/MS- casa fechada ausente - não encontrado (distância 0 km)

03/09/2016 as 16:25 - local: Rua IPIGUA, nº 85 - GUANANDI II (CEP 79082-070) - Campo Grande/MS- casa fechada ausente - não encontrado (distância 0 km)

05/09/2016 as 07:01 - local: Rua IPIGUA, nº 85 - GUANANDI II (CEP 79082-070) - Campo Grande/MS- encontrado e citado (distância 0 km)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
6ª Vara Criminal

Autos 0012555-80.2016.8.12.0001
Autor(es): Ministério Público Estadual
Réu(S): Zivaldo Pereira Luna

Vistos, etc...

1. Manifeste-se o Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a suspensão condicional do processo (Lei 9.099/95, art. 89).
2. Intime-se.

Campo Grande, 30 de setembro de 2016.

Marcio Alexandre Wust
Juiz de Direito (Assinatura Digital)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 2918645

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 06/10/2016, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

ZIVALDO PEREIRA LUNA, portador do RG: 729351-SSP/MS, filho de José Moreira Luna e Maria do Socorro Pereira Luna, natural de Montalvania - MG, nascido aos 17/12/1973.

CAMPO GRANDE

- » 6ª Vara Criminal. Processo: 0001212-18.2016.8.12.0800 (Baixado). Ação: Auto de Prisão em Flagrante. Assunto: Crimes de Trânsito. Data: 07/03/2016. Autor: Ministério Público Estadual.
» 6ª Vara Criminal. Processo: 0012555-80.2016.8.12.0001. 17/08/2016 - Recebida a denúncia: Art. 306 § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997. Assunto: Crimes de Trânsito. Data: 30/03/2016. Autor: Ministério Público Estadual.
05/03/2016 Data do delito (Art. 306 § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997)
05/03/2016 Prisão (Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário-DEPAC)
05/03/2016 Alvará de Soltura (autos 0001212-18.2016)
19/04/2016 Oferecida a denúncia (Art. 306 § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997)
17/08/2016 Recebida a denúncia (Art. 306 § 1º, I do(a) LEI 9.503/1997)
» 4ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000095-63.2004.8.12.0104 (Baixado) (104.04.000095-0). Ação: Termo Circunstanciado. Data: 29/04/2004. Reqte: nao informado.

CERTIFICO, ainda, que a busca para fins de expedição desta certidão foi realizada conforme o disposto no Art. 370 do CNSCGJ e englobou os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais e os processos de execução penal.

XX

OBSERVAÇÃO:

A pesquisa para fins de expedição desta certidão teve como parâmetros as informações constantes no requerimento do interessado.

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial, ressalvado o teor do art. 32 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Campo Grande, sexta-feira, 7 de outubro de 2016.

PEDIDO Nº:

003333177



Renato Brito Escobar
Distribuidor



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
6ª Vara Criminal

TERMO DE VISTA

Processo n.º 0012555-80.2016.8.12.0001
Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: Ministério Público Estadual
Réu: Zivaldo Pereira Luna

Aos 31/10/2016, faço estes autos com vistas a(o) Ilustre Promotor(a) de Justiça atuante na 6ª Vara Criminal.

documento assinado digitalmente.
Claudia dos Santos Fialho Mota
Escrivão/Chefe de Cartório



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
6ª Vara Criminal

CERTIDÃO

Autos nº 0012555-80.2016.8.12.0001

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

CERTIFICA-SE que, em 31/10/2016 o ato abaixo foi encaminhado para vista/intimação do(a) Ministério Público Estadual via portal eletrônico.

Teor do ato: Termo de Vista - Ministério Público - Integração

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2016.



**Estado do Mato Grosso do Sul
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0012555-80.2016.8.12.0001

Foro: Campo Grande

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 31/10/2016 17:03

Prazo: 10 dias

**Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL**

Teor do Ato: Termo de Vista - Ministério Público - Integração

Campo Grande (MS), 31 de Outubro de 2016



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
64ª Promotoria de Justiça

Autos n. 0012555-80.2016.8.12.0001

N. MP 08.2016.00062359-2

MM Juiz,

Trata-se de ação penal promovida pelo Ministério Público Estadual em face de ZIVALDO PEREIRA LUNA, pela prática, em tese, do delito capitulado no art. 306, § 1º, I, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Acostaram-se aos autos informações acerca dos antecedentes criminais do acusado (f. 62).

A suspensão consiste em um direito do denunciado e não uma faculdade do Juiz ou do representante do Ministério Público, que verificando o preenchimento dos requisitos legais, deve fazer a proposta.

Isso posto, e verificando que a pena mínima do delito de trânsito aqui apurado é inferior a um ano, que ZIVALDO não foi condenado em outro processo, não está sendo processado por outro crime anterior a este fato, o Ministério Público Estadual oferece nesta oportunidade, a proposta de suspensão condicional do processo pelo prazo de dois anos, com fundamento no art. 89 da lei 9.099/95, desde que aceite e cumpra as condições abaixo:

Av. Ricardo Brandão, nº 232 – Itanhangá Park – CEP 79220-337
Campo Grande/MS – Telefone (67) 3317-4034 – www.mp.ms.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
64ª Promotoria de Justiça

- a) Comparecer trimestralmente ao Juízo, para comprovar sua ocupação;
- b) Não se ausentar da comarca por mais de 8 (oito) dias sem autorização judicial;
- c) Não delinquir;
- d) Não frequentar bares, prostíbulos ou estabelecimentos similares e
- e) Doação de importância a ser definida por esse Juízo em favor de entidade beneficente a ser definida pela Central de Penas Alternativas desta Comarca (CEPA).

Deste modo, aguarda a designação de audiência para a realização da proposta de suspensão condicional do processo.

Termos em que pede deferimento.

Campo Grande, 31 de outubro de 2016.

Cristiane Amaral Cavalcante
Promotora de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
6ª Vara Criminal

Autos 0012555-80.2016.8.12.0001
Autor(es): Ministério Público Estadual
Réu(S): Zivaldo Pereira Luna

Vistos, etc...

1. Designo a data de 09.05.2017 as 15:00 horas, para a realização de audiência de suspensão condicional do processo (Lei 9.099/95, art. 89).

2. Intimem-se.

Campo Grande, 01 de novembro de 2016.

Marcio Alexandre Wust
Juiz de Direito (Assinatura Digital)



Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Campo Grande
6ª Vara Criminal

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Autos n. 0012555-80.2016.8.12.0001
Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: Ministério Público Estadual
Réu: Zivaldo Pereira Luna

Certifico que foi designada audiência nesta vara com os dados abaixo informados:

Tipo da audiência: Suspensão Processo Penal (lei 9.099/95)
Data: 09/05/2017 Hora 15:00
Local: Sala de audiência padrão
Situação: Pendente

Campo Grande - MS, 04 de novembro de 2016.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
6ª Vara Criminal

TERMO DE VISTA

Processo n.º 0012555-80.2016.8.12.0001
Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: Ministério Público Estadual
Réu: Zivaldo Pereira Luna

Aos 20/03/2017, faço estes autos com vistas a(o) Ilustre Promotor(a) de Justiça atuante na 6ª Vara Criminal.

documento assinado digitalmente.
Emerson Cristaldo do Nascimento
Estagiário



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
6ª Vara Criminal

CERTIDÃO

Autos nº 0012555-80.2016.8.12.0001

Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário

CERTIFICA-SE que, em 20/03/2017 o ato abaixo foi encaminhado para vista/intimação do(a) Ministério Público Estadual via portal eletrônico.

Teor do ato: Termo de Vista - Ministério Público - Integração

Campo Grande (MS), 20 de março de 2017.



**Estado do Mato Grosso do Sul
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0012555-80.2016.8.12.0001**

Foro: **Campo Grande**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **20/03/2017 13:47**

Prazo: **5 dias**

Intimado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Teor do Ato: **Termo de Vista - Ministério Público - Integração**

Campo Grande (MS), 20 de Março de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
64ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

AUTOS N.º 0012555-80.2016.8.12.0001

N. MP 08.2016.00062359-2

MM. Juiz,

O Ministério Público Estadual está ciente do despacho proferido às fls. 68, no qual foi designada audiência de suspensão condicional do processo para o dia 09.05.2017, às 15h.

Campo Grande, 20 de março de 2017.

Cristiane Amaral Cavalcante
Promotora de Justiça

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0179/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tirmiano do Nascimento Elias (OAB 13985/MS)	D.J
Reinaldo Pereira da Silva (OAB 19571/MS)	D.J

Teor do ato: "Intimação do despacho de fl. 68: "Designo a data de 09.05.2017 as 15:00 horas, para a realização de audiência de suspensão condicional do processo (Lei 9.099/95, art. 89)."

Do que dou fé.
Campo Grande, 21 de março de 2017.

Escrivã(o) Judicial



Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Campo Grande

5ª / 6ª Vara Criminal

00120170386822

**MANDADO DE INTIMAÇÃO - SUSPENSÃO CONDICIONAL DO
PROCESSO**

Autos nº 0012555-80.2016.8.12.0001 -
Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: Ministério Público Estadual
Réu: Zivaldo Pereira Luna
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº 001.2017/038682-2

Márcio Alexandre Wust, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

MANDA o Senhor Oficial de Justiça que, em cumprimento ao presente, extraído processo acima indicado, efetue a INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) abaixo referida(s) para **comparecer(em) no dia 09/05/2017 às 15:00h, acompanhada(s) de advogado, se tiver(em), e se não constituir advogado será nomeado Defensor Público a fim de se manifestar(em) sobre a proposta de suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)**, devendo o Senhor Oficial de Justiça, para tanto, servindo-se do presente, desde logo INTIMAR a(s) pessoa(s) referida(s), para se fazer(em) presente(s) a audiência designado para o dia e hora acima referidos, e responder aos termos da acusação, até a final sentença, não podendo mudar de endereço sem a devida comunicação a este Juízo de Direito, tudo sob as penas da revelia.

Destinatário(s)

Zivaldo Pereira Luna, Rua IPIGUA, 85, GUANANDI II - CEP 79082-070, Campo Grande-MS, RG 729351-SSP/MS, nascido em 17/12/1973, Brasileiro, natural de Montalvania-MG, Pintor de Paredes, pai José Moreira Luna, mãe Maria do Socorro Pereira Luna. Outros dados: 9216-2008

Eu, _____, Emerson Cristaldo do Nascimento, Estagiário o digitei. Campo Grande (MS), 20 de março de 2017 .

Márcio Alexandre Wust
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0179/2017, foi publicada no Diário da Justiça nº 3765, do dia 22/03/2017, com início do prazo em 23/03/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Tirmiano do Nascimento Elias (OAB 13985/MS)	5	27/03/2017
Reinaldo Pereira da Silva (OAB 19571/MS)	5	27/03/2017

Teor do ato: "Intimação do despacho de fl. 68: "Designo a data de 09.05.2017 as 15:00 horas, para a realização de audiência de suspensão condicional do processo (Lei 9.099/95, art. 89)."

Campo Grande, 21 de março de 2017.